PREFEITURA DE DRACENA
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTE-SE
DRACENA 10/06/22
PRESIDENTE

LEI Nº 4.943 **DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIA: Vereadores David Fernando da Silva, Júlio César Monteiro da Silva, Célio Antonio Ferregutti, Rodrigo Rossetti Parra, Sidinei da Silva Contelli, Victor Silva Almeida Palhares e Nilton Satoshi Shimodo.

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio em Excelência a Deficiência Intelectual – CAEDI.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Apoio em Excelência a Deficiência Intelectual – CAEDI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 43.249.772/0001-74, com sede na Rua Tulipas, nº 114, Bairro Palmeiras, em Dracena/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de junho de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos